



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### ANEXO I - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### 1. OBJETO

**1.1.** Assinatura anual de coleção de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, via internet e intranet, escolhidas de acordo com o interesse do TSE, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

**1.2.** Ocorrendo conflito entre as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as condições estabelecidas na Nota de Empenho ou na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, prevalecerão as condições deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** É necessária a assinatura de uma plataforma que armazena, organiza e disponibiliza acesso às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde o gerenciamento é feito em um único lugar, dando maior confiabilidade, praticidade, economia e segurança às informações acessadas. O seu acesso pode ser realizado mediante extranet, na página da Biblioteca do TSE, ou internet, neste caso sendo necessário o cadastro do usuário que é realizado pela biblioteca. Outra questão importante é a possibilidade de pesquisa de normas dentro da Base, sendo o resultado mais efetivo do que pesquisa em pasta compartilhada, onde iríamos armazenar as normas adquiridas de forma avulsa.

**2.2.** Realizou-se consulta, por e-mail, com algumas áreas do Tribunal que necessitam de padrões e normas nacionais para o desenvolvimento dos seus trabalhos, e concluiu-se pela pertinência da manutenção de acesso às normas ABNT, conforme manifestação das seguintes unidades: SEGESA/COGESO/SGM (Documento SEI nº 2883653), NEPC/STI (Documento SEI nº 2883663), NESC/STI (Documento SEI nº 2883672), SENAP/COSEN/SAD (Documento SEI nº 2889024), COAI/STI (Documento SEI nº 2889025) e COAUG (Documento SEI nº 2889027). As normas ABNT também são utilizadas pela Seção de Biblioteca para atender às demandas informacionais dos seus usuários.

**2.3.** As 300 normas ABNT solicitadas, na contratação em tela, foram incluídas no decorrer dos últimos anos, a pedido dos usuários de diversas unidades do TSE com a justificativa de serem necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, haja vista que a publicação de novas normas ABNT são dinâmicas, ocorrendo a qualquer momento. Nesse sentido, para a validação da necessidade de continuar tendo acesso às normas, foi realizada consulta às áreas com encaminhamento da lista de normas contratadas, conforme confirmações apresentadas nos e-mails citados no item 2.2. Ademais, é importante salientar que a fiscalização desta contratação, ao longo do tempo, teve a diligência de administrar os pedidos de inclusão de novas normas, para não aumentar, desordenadamente, o quantitativo a ser contratado e consequente aumento dos gastos públicos.

**2.4.** A solução eleita não é divisível, por tratar-se de um único objeto.

**2.5.** A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no respectivo Estudo Técnico Preliminar Simplificado , Documento SEI nº 3082444.

### **3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO**

| Tabela - Contratação por Itens |                              |                   |            |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| Item                           | Descrição Sucinta do Serviço | Unidade de Medida | Quantidade |
| 1                              | Acesso às 300 normas ABNT    | Ano               | 2          |

##### **3.1.1. Detalhamento da execução do serviço:**

**3.1.1.1.** Disponibilizar sistema digital, via web, para acesso às normas ABNT, em inteiro teor, por meio de logins e senhas, sem limite de usuários.

**3.1.1.2.** Os serviços deverão ser prestados pela contratada em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

**3.1.1.3.** As normas que deverão constar da Base, a ser assinada, foram escolhidas de acordo com o interesse das áreas do TSE, para o desenvolvimento de seus trabalhos, e serão encaminhadas pela fiscalização, por e-mail, à Contratada.

#### **3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.2.1.** O prazo da assinatura da Base será de 24 (vinte e quatro) meses e deverá ser acessada por meio de endereço eletrônico (URL), com login e senha.

**3.2.2.** Iniciar a execução dos serviços em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação da fiscalização.

**3.2.2.1.** A ordem de serviço será emitida pela Fiscalização em até 2 (dois) dias úteis contados do início da vigência contratual.

#### **3.3. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO**

**3.3.1.** A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato/nota de empenho, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

**3.3.2.** Poderão ser utilizados para a comunicação:

**3.3.2.1.** Ofícios;

**3.3.2.2.** Ordens de Serviço;

**3.3.2.3.** Mensagens escritas;

**3.3.2.4.** Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

**3.3.2.5.** Termos de Recebimento;

**3.3.2.6.** Cartas; e

**3.3.2.7.** Demais documentos previstos neste contrato/nota de empenho ou Termo de Referência.

**3.3.3.** Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as

comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

**3.3.3.1.** Questões administrativas durante a execução do contrato/nota de empenho, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato/nota de empenho ou neste Termo de Referência.

**3.3.3.2.** Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato/nota de empenho:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

**3.3.3.3.** Suporte Técnico e/ou Chamados de Manutenção, para caso a Base assinada fique inacessível por algum momento ou apresente eventualmente outros problemas, Neste caso, encaminharemos e-mail para registrar a demanda.

**3.3.3.4.** Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, para dirimir eventuais dúvidas e problemas de acesso.

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 8h e 17h.

## **4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **4.1. RECEBIMENTO**

**4.1.1.** Considerando-se tratar de assinatura de base de dados, e que é usual no mercado o pagamento antecipado para esse tipo de serviço, o pagamento será efetuado uma única vez no valor total da assinatura. Houve manifestação de empresa do mercado da possibilidade de parcelamento de somente até 8 (oito) vezes, conforme Documento SEI nº 3030858. Além disso, o parcelamento do pagamento acarretará em dispendioso trabalho da fiscalização, considerando o baixo valor da contratação. Dessa forma, há a viabilidade legal para essa excepcionalidade, conforme artigo 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1.2.** Em um prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação da contratada, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização técnica do contrato/nota de empenho, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, quando verificado o cumprimento das exigências previstas na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

**4.1.3.** Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão

o prazo de 4 (quatro) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, com fundamento no trabalho feito pelo gestor ou pelo fiscal técnico e na verificação dos outros aspectos do contrato/nota de empenho que não a execução do objeto propriamente dito, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

**4.1.4.** Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá cumprir as obrigações pendentes ou prestadas de modo inadequado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação.

**4.1.4.1.** Decorrido o prazo ou sanada a(s) incorreção(ões) apontada(s) pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

**4.1.5.** O TRD contemplará também:

a) todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte.

a.1) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá estar indicada no TRD a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

b) emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base em relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicação à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**4.1.6.** A Contratada deverá entregar o faturamento juntamente com certidões SICAF, FGTS e não optante pelo Simples, para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do TRD.

**4.1.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/nota de empenho, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **4.2. PAGAMENTO**

**4.2.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, **após** do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**4.2.1.1.** O atesto do objeto contratual executado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato/nota de empenho para liquidação e pagamento da despesa.

**4.2.1.2.** Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a

apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

**4.2.1.3.** O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

**4.2.1.4.** Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

## **5. OBRIGAÇÕES**

### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.1.** Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

**5.1.2.** Disponibilizar, via internet, a coleção atualizada de 300 (trezentas) normas ABNT, em formato digital.

**5.1.3.** Permitir acesso e pesquisa de todo o acervo, disponível na internet, das normas técnicas ABNT constantes na plataforma, por meio de *login* e senha, sem limites de usuários, no âmbito do TSE.

**5.1.4.** Efetuar manutenção do acervo da coleção com a atualização mensal de todas as normas revisadas ou substituídas.

**5.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.

**5.1.6.** Possibilitar pesquisa de normas por busca simplificada (somente o número da norma) e avançada (por número da norma, assunto, comitê e data de publicação), além de visualização do conteúdo integral das normas.

**5.1.7.** Permitir à fiscalização acesso à parte administrativa da Base a ser assinada, com as seguintes atribuições:

**5.1.7.1.** Cadastrar os usuários e realizar gestão dos perfis, por meio de delimitação de permissão para cada usuário.

**5.1.7.2.** Ter acesso à lista atualizada de normas ABNT contratadas.

**5.1.7.3.** Elaborar relatório de monitoramento de acesso dos usuários, com os parâmetros mínimos a serem apresentados: quais normas foram acessadas, quantidade de acessos, de visualização, download e impressão das respectivas normas.

**5.1.7.4.** Todos os usuários cadastrados pela fiscalização poderão ter acesso a todas as normas contratadas.

**5.1.8.** Conceder ao TSE a impressão ilimitada de normas ABNT contratadas para uso exclusivo do Tribunal Superior Eleitoral.

**5.1.9.** Aceitar, até o limite de 20% (vinte por cento) da quantidade de normas contratadas, a inclusão de novas normas ABNT na coleção, quando solicitadas pelo TSE, em 1 (um) dia útil, sem ônus adicional durante a vigência do contrato/nota de empenho.

**5.1.10.** Fornecer suporte técnico, sem ônus adicional para o TSE, a partir da emissão do recebimento definitivo, por telefone e *e-mail*, para solução de dúvidas e problemas operacionais, em dias úteis (2ª a 6ª feira), e no horário de 8h às 17h; obtendo solução em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.1.11.** Tornar disponível ao TSE, mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas ABNT.

**5.1.12.** Informar, antes da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, observado o disposto no tópico 3.3 deste Termo de Referência.

**5.1.13.** Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização do contrato/nota de empenho.

**5.1.14.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

**5.1.15.** Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

**5.1.16.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato/nota de empenho, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

**5.1.17.** Manter, durante a execução do contrato/nota de empenho as condições de qualificação exigidas no Termo de Referência.

**5.1.17.1.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua qualificação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato/nota de empenho a critério da Administração.

**5.1.18.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/nota de empenho.

**5.1.18.1.** A inadimplência da contratado em relação aos encargos suportados não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato/nota de empenho.

**5.1.19** Manter durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**5.1.20** Devolver o valor antecipado pago, na hipótese de o objeto não ser executado no prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

## **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**5.2.2.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

**5.2.3.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como

indicar as ocorrências verificadas, nos termos de normativo do TSE que disponha sobre os processos de contratação no âmbito do Tribunal.

**5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

**5.2.5.** Recusar qualquer produto/serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

**5.2.6.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.

**5.2.7.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO**

**6.1.1.** O contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante o art. 94 da Lei 14.133/2021 e duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis nos termos da lei.

**6.1.2.** A contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**6.1.3.** A extinção mencionada no item 6.1.2 desse Termo de Referência ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

### **6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.2.1.** Comprovar, como condição para contratação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

**6.2.1.1.** A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico ([https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)).

**6.2.2.** Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a empresa e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

**6.2.2.1.** Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da empresa e de seus dirigentes.

### **6.3. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.3.1.** É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

## **ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA**

Razão Social:

E-mail:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel./Fax:

#### Tabela - Contratação por Itens

| Item | Descrição                           | Unidade<br>de<br>Medida | Quantidade | Valor<br>Total<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|
| 1    | Acesso às 300 Normas Técnicas ABNT. | Ano                     | 2          |                         |

#### Declarações:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços e peculiaridades da contratação.
- ii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- iii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação

#### Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias (sessenta) dias.

## ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

#### Processo SEI Relacionado:

#### Contratada:

#### CNPJ nº:

#### Nota de Empenho nº:

#### Objeto: Prestação de serviço de

#### Vigência:

#### Fiscalização: Memorando nº (SEI nº )

#### Fiscal Técnico Titular:

#### Fiscal Técnico Substituto:

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO

| ITEM | ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:                                                               | SIM | NÃO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | O quantitativo das normas <i>on-line</i> disponibilizada pela Contratada corresponde ao total contratado? |     |     |
| 2    | A Contratada iniciou a execução dos serviços no prazo previsto no item 3.2.1?                             |     |     |

#### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS



## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

**RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.**

**NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.**

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**Processo SEI Relacionado:**

**Contratada:**

**CNPJ nº:**

**Nota de Empenho nº:**

**Objeto:** Prestação de serviço de

**Vigência:**

**Fiscalização:** Memorando nº (SEI nº )

**Fiscal Técnico Titular:**

**Fiscal Técnico Substituto:**

| ITEM | CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA                                                                                                  | SIM | NÃO | N/A |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| 1    | <b>ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:</b>                                                                                |     |     |     |
| 1.1  | O quantitativo das normas <i>on-line</i> disponibilizada pela Contratada corresponde ao total contratado?                |     |     |     |
| 2    | <b>ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:</b>                                                                                 |     |     |     |
| 2.1  | A Contratada disponibilizou as normas em conformidade com as obrigações constantes do Termo de Referência?               |     |     |     |
| 2.2  | A Contratada concluiu a disponibilização das normas em conformidade com as obrigações constantes do Termo de Referência? |     |     |     |
| 3    | <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:</b>                                                                                    |     |     |     |
| 3.1  |                                                                                                                          |     |     |     |
| 3.2  |                                                                                                                          |     |     |     |

HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?

**SEI nº:**

### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

**RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:

**RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO**

**NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO**

**ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

**DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da Nota de Empenho TSE nº xxxxxxxx.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário.
- b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

**ANEXO I-IV - PENALIDADES**

1. Nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/201
- 2.** Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:
- 2.1** advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2.2** multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.
- 2.3** impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 2.3.1** nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, bem como nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 2.4.1** nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 3.** Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos regras, conforme a tabela a seguir

| TABELA DE CORRESPONDÊNCIA |                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| GRAU                      | PERCENTUAL                                                  |
| 1                         | Advertência                                                 |
| 2                         | Multa de 1% sobre o valor total do contrato/nota de empenho |
| 3                         | Multa de 2% sobre o valor total do contrato/nota de empenho |

| TABELA DE INFRAÇÃO |           |            |                                          |      |
|--------------------|-----------|------------|------------------------------------------|------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO | INCIDÊNCIA | LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE | GRAU |

## TABELA DE INFRAÇÃO

|   |                                                                                                                                  |                |                                       |   |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---|
| 1 | Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no termo de referência ou no edital e não elencadas nesta tabela de multas. | Por ocorrência | 1 (uma) ocorrência por obrigação      | 1 |
| 2 | Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.                                             | Por ocorrência | 3 (três) ocorrências                  | 2 |
| 3 | Deixar de cumprir o prazo para iniciar ou entregar os serviços contratados.                                                      | Por dia        | 2 (dois) dias corridos                | 3 |
| 4 | Deixar de cumprir o prazo para refazimentos dos serviços não aprovados no momento do recebimento.                                | Por dia        | 3 (três) dias corridos por ocorrência | 3 |

**4.** Ultrapassado o limite máximo de aplicação da penalidade previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

**4.1.** Presente o interesse público, aceitar a continuidade da prestação do serviço mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora e/ou convencional. A continuidade da prestação do serviço só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

**4.2.** Caso os serviços ainda não tenham sido recebidos pelo Contratante, no todo ou em parte, recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando sua inexecução total, com aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

**4.2.1.** Se a parte recebida do serviço não apresentar serventia à Administração em virtude de ser o serviço indivisível ou interdependentes suas partes, configurar-se-á a inexecução total do contrato, com eventual devolução de valores recebidos pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes ao descumprimento contratual.

**4.3.** Caso parte do objeto já tenha sido recebido pelo Contratante, rescindir o contrato e recusar o restante do objeto, se aplicável, configurando sua inexecução parcial, com a aplicação de multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

**4.4.** As multas de mora ou convencional não serão cumuladas com a multa compensatória proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. A multa de mora ou convencional que já tiver sido quitada poderá ter seu valor abatido do montante apurado da multa compensatória, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

**5.** Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

**5.1.** a natureza e a gravidade da infração contratual;

**5.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**5.6.** a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;

**5.7.** os antecedentes da contratada.

**6.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

**7.** A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no Edital da Licitação e a imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.

**8.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos dos arts. 78, V e 161 da Lei nº 14.133/2021.

**9.** O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

**10.** As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de descumprimento contratual, não ultrapassarão o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado, salvo no caso de agrupamento de itens em lote.

**11.** Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.** Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a comissão responsável pela apuração da infração intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**12.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**14.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**15.** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**16.** Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.1** O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

**17.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.** Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

---

**JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **07/03/2025, às 10:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3170744&crc=6BA672FD](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3170744&crc=6BA672FD), informando, caso não preenchido, o código verificador **3170744** e o código CRC **6BA672FD**.